



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO**

ne de JORIS M. de Souza  
Diretor Técnico Legislativa  
Matrícula 92800  
Secretaria Municipal de Palmas

**DECRETO n° 030** de 27 de *Janeiro* de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

**considerando** os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

**considerando** que consta dos autos do processo n° 39396/99, e o Parecer n° 264 /2000 da Doutra Advocacia-Geral do Município;

**considerando** a necessidade da locação de imóvel comercial destinado as instalações da Cooperativa de Alimentação;

**considerando**, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária, está de conformidade com o preço de mercado;

**considerando**, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Ratificar** a dispensa de licitação para a locação de um imóvel, localizado na Qd. ACSU-SE 40, Conj. 02 – Lote 01 - Centro, de propriedade da empresa GRISON PISCICULTURA, LAZER E ECO-TURISMO LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, a partir da assinatura do contrato.

**Art. 2° - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° - Revogam-se** as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 27 de *Janeiro* de 2000.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

*Angela Marquez Batista*  
**ÂNGELA MARQUEZ BATISTA**  
Advogada-Geral do Município